



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Assistência Social - SAS

EDITAL Nº 002/2026

Convoca o fórum de eleição dos Representantes da Sociedade Civil para eleição e composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Quixadá-Ce para o Triênio 2026/2029.

A Comissão Organizadora responsável pela realização do Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil devidamente constituída pela Secretária Municipal de Assistência Social através da Portaria Interna Nº 22.06.001/2026, torna público o presente Edital de convocação dos representantes da Sociedade Civil, segmentos Usuários e Entidades para eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 3.344/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eletivo será coordenado pela Comissão Organizadora, designada pela Secretária de Assistência Social para realização do processo.

1.2. A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMDPD de Quixadá, para triênio 2026-2029, dar-se-á através do Fórum de Eleição, a ser realizado no **dia 24 de julho de 2026, às 9:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua José de Alencar, 405, Centro, Quixadá, Ce.**

1.3. O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas pela Sociedade Civil, titulares e suplentes, com fundamentos no Art. 5º da Lei 3.344/2026;

1.4. O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante inscrição dos representantes da sociedade civil, por segmento.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Assistência Social - SAS

1.5. A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Quixadá: <https://quixada.ce.gov.br/conselhos.php> e afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua José de Alencar, nº 405, Centro, Quixadá/Ce.

1.6. Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período, em concordância com o art. 5º da Lei Municipal Nº 3.344/2026.

2. DAS VAGAS

2.1. Poderão concorrer a eleição para compor o CMDPD de Quixadá-Ce, para o triênio (2026-2029), os seguintes representantes, conforme previsto no Art. 5º, parágrafo I, da Lei Municipal Nº 3.344/2026.

- a) 01 (um) representante de Entidade/usuário que atua na área de deficiência auditiva;
- b) 01 (um) representante de Entidade/usuário que atua na área de deficiência visual;
- c) 01 (um) representante de Entidade/usuário que atua na área de deficiência física;
- d) 01 (um) representante de Entidade/ usuário que atua na área de deficiência intelectual ou Transtorno do Espectro Autista (TEA);

2.2. Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

2.3. Nos casos de empate, a instituição que não for contemplada para a vaga, havendo interesse, poderá se enquadrar em outro perfil.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E DOCUMENTAÇÃO

3.1. O candidato interessado em concorrer a uma vaga no CMDPD, deverá preencher o formulário de inscrição (anexo I), juntar a documentação solicitada disposta no item 3.5 e enviar para o email cmdpd.quixada@gmail.com, no período de 06/07/2026 a 14/07/2026.

3.2. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no site <https://quixada.ce.gov.br/conselhos.php> no dia 17 de julho de 2026.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Assistência Social - SAS

3.3. Nos casos de indeferimento os recursos deverão ser apresentados, via email cmdpd.quixada@gmail.com impreterivelmente nos dias 18 de julho até dia 20 de julho de 2026.

3.4. Após análise dos recursos, a Comissão Organizadora publicará a relação final dos candidatos habilitados à eleição, por segmento, no site oficial da prefeitura: <https://quixada.ce.gov.br/conselhos.php> no dia 22 de julho de 2026.

3.5. As entidades interessadas deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do estatuto social e do último aditivo;
- b) ata de eleição da atual diretoria da entidade, registrado;
- c) relatório de Atividades do ano de 2025;
- d) ficha de inscrição anexa a este edital, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da entidade.

3.6. Em conformidade ao Art. 5º, §2º da Lei Municipal Nº 3.344/2026, não havendo no município representação dos segmentos dispostos no item 2.1, a vaga deverá ser preenchida por pessoa física com deficiência da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. A plenária eleitoral realizar-se-á no auditório da Secretaria de Assistência Social, Rua José de Alencar, 405, Centro, no dia 24 de julho de 2026, às 9h.

4.2. Os representantes de cada segmento terão direito a 2 (dois) votos, votará em si e em outro do mesmo segmento.

4.3. Terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD, os 2 (dois) candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Assistência Social - SAS

4.4. No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada e/ou entidade com mais tempo de atuação no município.

4.5. As instituições eleitas terão 05 (cinco) dias para enviar um ofício para o email cmdpd.quixada@gmail.com indicando seus representantes (nome e contato): 01 titular e 01 suplente.

4.6. Os representantes governamentais serão indicados pelos respectivos secretários das pastas que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

4.7. Após o recebimento das indicações dos representantes governamentais e das entidades eleitas, a Secretária de Assistência Social encaminhará ao Chefe do Poder Executivo para edição e publicação da Portaria de nomeação dos Conselheiros eleitos do CMDPD.

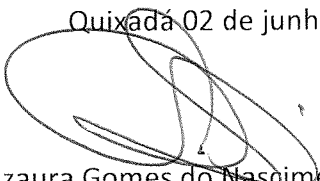
5. DA POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

5.1. Após a publicação do ATO administrativo pelo Chefe do Executivo os Conselheiros eleitos serão convocados para a solenidade de posse e primeira reunião ordinária do novo colegiado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica, na ausência de disposição própria, por princípios gerais de direito ou aplicação subsidiária e analógica, no que couber.

Quixadá 02 de junho de 2026


Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Assistência Social - SAS

ANEXO ÚNICO – Edital Nº 002/2026/CMDPD

**FICHA DE INSCRIÇÃO: FÓRUM DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL - CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD**

Qual a categoria de inscrição, conforme expresse abaixo:

- () Representante de Entidade/usuário que atua na área de deficiência auditiva (DA);
() Representante de Entidade/usuário que atua na área de deficiência visual (DV);
() Representante de Entidade/usuário que atua na área de deficiência física (DF);
() Representante de Entidade/ usuário que atua na área de deficiência intelectual (DI) ou
Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Nome da entidade/usuário: _____

Nome do Responsável Legal pela entidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Informações do representante no Fórum de Entidades:

Nome do representante: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

CPF: _____

Assinatura do responsável legal pela entidade/usuário